ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 040.067-1, 2º Sgt PM QPR José André Machado, CPF n. 077.936.266-72 completou em 30/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 01/12/2010 o n. 040.067-1, 2º Sgt PM QPR José André Machado, CPF n. 077.936.266-72 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 039.776-0, 3º Sgt PM QPR José Batista da Silva, CPF n. 140.280.776-72 completou em 07/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 08/11/2010 o n. 039.776-0, 3º Sgt PM QPR José Batista da Silva, CPF n. 140.280.776-72 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 041.050-6, 3º Sgt PM QPR Deusdedit dos Santos, CPF n. 358.006.078-34 completou em 08/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 09/11/2010 o n. 041.050-6, 3º Sgt PM QPR Deusdedit dos Santos, CPF n. 358.006.078-34 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 041.045-6, 3º Sgt PM QPR Patrocinio Fernandes Moreira, CPF n. 174.769.766-49 completou em 11/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 12/11/2010 o n. 041.045-6, 3º Sgt PM QPR Patrocinio Fernandes Moreira, CPF n. 174.769.766-49 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 037.860-4, 3º Sgt PM QPR Arnaldo da Conceição Lemos, CPF n. 175.919.106-04 completou em 15/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 16/11/2010 o n. 037.860-4, 3º Sgt PM QPR Arnaldo da Conceição Lemos, CPF n. 175.919.106-04 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 040.449-1, 3º Sgt PM QPR Juversino Martins Ferreira, CPF n. 176.314.406-20 completou em 16/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 17/11/2010 o n. 040.449-1, 3º Sgt PM QPR Juversino Martins Ferreira, CPF n. 176.314.406-20 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 041.619-8, 3º Sgt PM QPR Fernando Izabel Nunes, CPF n. 227.048.846-68 completou em 19/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 20/11/2010 o n. 041.619-8, 3º Sgt PM QPR Fernando Izabel Nunes, CPF n. 227.048.846-68 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 039.636-6, 3º Sgt PM QPR Ailton Betonico Pereira, CPF n. 155.589.756-87 completou em 23/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 24/11/2010 o n. 039.636-6, 3º Sgt PM QPR Ailton Betonico Pereira, CPF n. 155.589.756-87 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 041.944-0, 3º Sgt PM QPR Antônio de Pádua Campos, CPF n. 119.380.136-20 completou em 24/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 25/11/2010 o n. 041.944-0, 3º Sgt PM QPR Antônio de Pádua Campos, CPF n. 119.380.136-20 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 036.995-9, 3º Sgt PM QPR Jurandir Ferreira da Silva, CPF n. 127.676.386-72 completou em 24/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 25/11/2010 o n. 036.995-9, 3º Sgt PM QPR Jurandir Ferreira da Silva, CPF n. 127.676.386-72 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 036.169-1, 3º Sgt PM QPR Pedro Marques Baia, CPF n. 094.214.916-53 completou em 29/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 30/11/2010 o n. 036.169-1, 3º Sgt PM QPR Pedro Marques Baia, CPF n. 094.214.916-53 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 044.408-3, 3º Sgt PM QPR João da Silva, CPF n. 147.880.716-49 completou em 30/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 01/12/2010 o n. 044.408-3, 3º Sgt PM QPR João da Silva, CPF n. 147.880.716-49 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 044.424-0, Cb PM QPR Waldi de Brito, CPF n. 157.319.956-72 completou em 04/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 05/11/2010 o n. 044.424-0, Cb PM QPR Waldi de Brito, CPF n. 157.319.956-72 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 042.354-1, Cb PM QPR Sebastião do Nascimento, CPF n. 104.377.896-91 completou em 06/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 07/11/2010 o n. 042.354-1, Cb PM QPR Sebastião do Nascimento, CPF n. 104.377.896-91 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 039.866-9, Cb PM QPR José Custodio da Silva, CPF n. 042.273.446-20 completou em 19/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 20/11/2010 o n. 039.866-9, Cb PM QPR José Custodio da Silva, CPF n. 042.273.446-20 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 045.843-0, Cb PM QPR Jésus Ribeiro de Oliveira, CPF n. 089.027.556-49 completou em 20/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 21/11/2010 o n. 045.843-0, Cb PM QPR Jésus Ribeiro de Oliveira, CPF n. 089.027.556-49 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 036.566-8, Cb PM QPR Gercy Alves Pereira, CPF n. 095.747.276-53 completou em 22/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 23/11/2010 o n. 036.566-8, Cb PM QPR Gercy Alves Pereira, CPF n. 095.747.276-53 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 043.243-5, Sd PM QPR Newton Paulo do Nascimento, CPF n. 317.721.616-91 completou em 25/11/2010 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 26/11/2010 o n. 043.243-5, Sd PM QPR Newton Paulo do Nascimento, CPF n. 317.721.616-91 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar o presente ato; 2.2.2. instruir o processo de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado para fins de homologação.

(a) JUAREZ NAZARETH, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

17 132863 - 1

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/Juiz de Fora - Retifica o ato publicado no BGPM nº 44, de 15/06/2010, referente à concessão do adicional trintenário, ao nº 073.723-9, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA.Onde se lê:a partir de 01/04/2010; leia-se: a partir de 06/04/2010;

17 133085 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Marco Antônio Monteiro de Castro

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais:

58.688 - no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 121 da Lei nº 5.406 de 16 de dezembro de 1969, e artigo 155 da Lei nº 869, de 08 de julho de 1952, e, ainda, considerando a natureza do serviço policial, autoriza o Bel. Carlos Eduardo Pinto, MASP 293.282-0, Delegado Geral de Polícia, código DL, a ausentar-se do país, no período de 21/12/2010 à 27/12/2010, em viagem a Bueno Aires/Argentina, que deverá comunicar, à Chefia imediata da Unidade a que estiver subordinado, o seu eventual endereço, onde poderá ser encontrado.

58.689 - no uso de suas atribuições, designa, "ex officio", a Belª. Jacqueline de Oliveira Ferraz, MASP 336.194-6, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo Expediente da Casa do Policial Civil.

58.690 - no uso de suas atribuições, designa, a pedido, a Belª. Ana Maria do Santos Paes da Costa, MASP 349.185-9, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, procedente Delegacia Especializada de Investigação de Homicídios/Contagem.

58.691 - no uso de suas atribuições, consoante o teor do ofício nº 988/2010, da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Guaxupé, datado de 17/11/2010, designa, "ex officio", nos termos do artigo 115, inciso IV da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, o Bel. Danilo Tobias de Oliveira Fernandes, MASP 1.145.073-1, Delegado de Polícia, código DL, nível II, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Piumhi/7ªDeptº., procedente de Guaxupé.

58.692 - no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 121 da Lei 5.406 de 16 de dezembro de 1969, e artigo 155 da Lei 869, de 08 de julho de 1952, e, ainda, considerando a natureza do serviço policial, autoriza a ausentar-se do país, em gozo de férias, no período de 09/12/2010 à 14/12/2010, em viagem à Buenos Aires/Argentina, o Bel. Elinton dos Santos Feitoza, MASP 1.145.070-7, Delegado de Polícia, código DL, nível I, que deverá comunicar, à Chefia imediata da Unidade a que estiver subordinado, o seu eventual endereço, onde poderá ser encontrado.

58.693 - no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do ofício nº 0499/GAB/18ºDPC/2010, datado de 22/11/2010, e a requerimento da parte interessada, de 14/07/2010, designa, a pedido, nos termos do artigo 115, inciso I da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, o Bel. Marcos de Sousa Pimenta, MASP 1.145.187-9, Delegado de Polícia, código DL, nível I, para prestar serviços na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Guaxupé/7ªDeptº., procedente de Piumhi.

58.694 - no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 121 da Lei nº 5.406 de 16 de dezembro de 1969, e artigo 155 da Lei nº 869, de 08 de julho de 1952, e, ainda, considerando a natureza do serviço policial, autoriza o Bel. Rogério de Cássio Cedrola Júnior, MASP 1.156.429-1, Delegado de Polícia, código DL, a ausentar-se do país, no período de 08/12/2010 à 12/12/2010, em viagem ao Chile, que deverá comunicar, à Chefia imediata da Unidade a que estiver subordinado, o seu eventual endereço, onde poderá ser encontrado.

58.695 - no uso de suas atribuições, e em atendimento a requerimento da parte interessada, ofício nº 182/A/Timóteo/2010, datado de 08/06/2010, designa, a pedido, nos termos do artigo 115, inciso I da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, o Bel. Márcio Rocha Vianna Dias, MASP 1.188.451-7, Delegado de Polícia, código DL, nível I, para prestar serviços na Divisão Especializada de Investigação de Crimes Contra a Vida/DHPP, procedente de Timóteo.

58.696 - no uso de suas atribuições, e em atendimento a requerimento da parte interessada, designa, a pedido, nos termos do artigo 115, inciso I da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, a Bela. Camila Batista Alves, MASP 1.236.791-8, Delegada de Polícia, código DL, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Alvinópolis/12ªDepto., procedente de Capelinha.

58.697 - no uso de suas atribuições, e em atendimento a requerimento da parte interessada, designa, a pedido, nos termos do artigo 115, inciso I da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, a Bela. Flávia Portes Teixeira, MASP 1.237.849-3, Delegada de Polícia, código DL, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/1º Depto., procedente de Alvinópolis.

58.698 - no uso de suas atribuições, consoante o teor do ofício nº 234/DPM/HPC/2010, da Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, datado de 10/11/2010, designa, "ex officio", as Escrivães de Polícia, código EP, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na Inspetoria Geral do Corpo de Escrivães/SIPJ, procedente da 3ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova.
Jucélia Aparecida Santos Ferraz, MASP 342.488-4, nível III;
Jacqueline Monteiro dos Santos, MASP 458.277-1, nível II.

58.699 - no uso de suas atribuições, nos termos do ofício nº 18/GAB/2010, do 17º Departamento de Polícia Civil, datado de 19/03/2010, designa, com fins de regularizar a situação funcional, Adriana Maria da Silva, MASP 386.124-2, Escrivã de Polícia, código EP, nível II, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Extrema/6ºDeptº., procedente de Cambuí, tendo em visto o lapso temporal que vem prestando serviços naquela Unidade Policial.

58.700 - no uso de suas atribuições, consoante o teor do ofício nº 1732/GAB/2ºDPCMG/2010, do 2ª Departamento de Polícia Civil, de 06/10/2010, e, tendo em vista a necessidade de se compor o quadro de pessoal da Unidade Policial, designa, "ex officio", nos termos do artigo 115, inciso IV da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Manoel Hermes Cirino França, MASP 226.552-8, Agente de Polícia, código AP, nível Especial, para prestar serviços na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ibirité/2ºDeptº., procedente de Contagem.

58.701 - no uso de suas atribuições, em atendimento a requerimento da parte interessada, designa, a pedido, nos termos do artigo 115, inciso IV da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Fernando Sérgio Quintão Duarte, MASP 297.760-1, Agente de Polícia, código AP, nível Especial, para prestar serviços no Departamento de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio/DICCP, procedente de Ibirité.

58.702 - no uso de suas atribuições, em atendimento a requerimento da parte interessada, datado de 06/12/2010, designa, a pedido, nos termos do artigo 115, inciso I da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Wilson Gurgel Júnior, MASP 668.174-6, Agente de Polícia, código AP, nível III, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Viçosa/4ªDeptº., procedente de Ponte Nova.

58.703 - no uso de suas atribuições, em atendimento a requerimento da parte interessada, datado de 19/10/2010, designa, a pedido, nos termos do artigo 115, inciso I da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, João Valmir Rocha da Silva, MASP 1.113.759-3, Agente de Polícia, código AP, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá/11ªDeptº., procedente de Taiobeiras.

58.704 - no uso de suas atribuições, em atendimento a requerimento da parte interessada, datado de 13/10/2010, designa, a pedido e por permuta, nos termos do artigo 115, inciso I e II da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Paulo José de Oliveira, MASP 1.221.037-3, Agente de Polícia, código AP, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Mateus Leme/2ºDeptº., procedente de Itapecerica.

58.705 - no uso de suas atribuições, nos termos do ofício nº 013/NMC/1ªDRPC/2010, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Santa Luzia, datado de 05/11/2010, designa, com fins de regularizar a situação funcional, Luciano Goulart dos Santos, MASP 1.242.553-4, Agente de Polícia, código AP, nível I, para atuar junto ao Programa de Mediação de Conflitos/Projeto Mediar, dentro da perspectiva de policiamento comunitário, nos termos da Resolução nº 6.812, de 19 de julho de 2005, Resolução nº 6.732, de 05 de abril de 2004 da PCMG e por força do termo de Cooperação Técnica nº 004/200/SEDS na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Santa Luzia/3º Departamento de Polícia Civil.

58.706 - no uso de suas atribuições, em atendimento a requerimento da parte interessada, datado de 07/10/2010, designa, a pedido e por permuta, nos termos do artigo 115, inciso I e II da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Valtenor Pereira da Silva, MASP 1.242.727-4, Agente de Polícia, código AP, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajurú/2ºDeptº., procedente de Mateus Leme.

58.707 - no uso de suas atribuições, em atendimento a requerimento da parte interessada, datado de 07/10/2010, designa, a pedido e por permuta, nos termos do artigo 115, inciso I e II da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Vinícius Pimenta Fernandes Balieiro, MASP 1.243.005-4, Agente de Polícia, código AP, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Mateus Leme/2ºDeptº., procedente de Carmo do Cajurú.

58.708 - no uso de suas atribuições, e em atendimento a requerimento da parte interessada, designa, a pedido, nos termos do artigo 115, inciso I da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Marcos Luiz Mendes Fontes, MASP 1.255.984-5, Agente de Polícia, código AP, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Viçosa/4ºDepto., procedente de Cataguases.

58.709 - no uso de suas atribuições, em atendimento a requerimento da parte interessada, datado de 09/08/2010, designa, a pedido e por permuta, nos termos do artigo 115, inciso I e II da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Daniel Francisco das Chagas, MASP 1.256.984-4, Agente de Polícia, código AP, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Itapecerica/7ºDeptº., procedente de Mateus Leme.

58.710 - no uso de suas atribuições, consoante teor do ofício nº 447/GAB/18ºDPC/2010/Poços de Caldas, visando adequar aos parâmetros do quadro de pessoal da Unidade, e a requerimento da parte interessada, designa, a pedido, nos termos do artigo 115, inciso I da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Odair Sidney Cabral, MASP 1.257.266-5, Agente de Polícia, código AP, nível I, para prestar serviços na 3ª.Delegacia Regional de Polícia Civil/Poços de Caldas/6ºDepto., procedente de Campos Gerais.

58.711 - no uso de suas atribuições, designa, "ex oficio", Luiz Carlos Nogueira, MASP 906.691-1, Auxiliar da Polícia Civil, para prestar serviços no Hospital da Polícia Civil, procedente do Instituto Médico Legal.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Processo Administrativo n. º 006/2010
Empresa Processada: Sr. Moreira Distribuidora Ltda.
Inexecução Parcial de Compromisso Firmado com a Polícia Civil de Minas Gerais.

Decisão
Vistos etc.
Após detida análise dos documentos insertos neste processo administrativo, e em especial o relatório final de fls. 416, frente e verso e 417, no qual a comissão processante opina pela imposição da sanção de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração, pelo período de doze meses, e multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor contratado à empresa Sr. Moreira Distribuidora Ltda., CNPJ n.º 10332933/0001-30, com sede na Av. Waldomiro Lobo, 950, Loja 02, Bairro Guarani, Belo Horizonte, observo que a empresa, de fato, descumpriu as obrigações pactuadas.
Foi entregue, com atraso, uma parte do material e o restante, a despeito da emissão de notas fiscais, não foi entregue.
O órgão solicitante cobrou a entrega e não foi atendido.
Instaurado o presente processo, a empresa foi notificada e deixou escoar o prazo estabelecido legalmente, apresentando sua defesa, intempestivamente, conforme certificado nos autos à folha 76.
No curso do processo, a empresa teve respeitado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, mas não o exerceu em tempo hábil.
Sendo assim, Acolho os argumentos alinhavados no relatório final deste procedimento, lavrado pela Comissão Processante, regularmente instituída pela Portaria n.º 010/2010/GAB/SPGF, datada de 28 de outubro de 2010, devidamente publicada no órgão oficial do Estado, "Minas Gerais", e bem assim a sugestão de sanção.

Decido:
Valendo-me da competência a mim delegada pela Resolução n.º 6917, de 09 de agosto de 2006, da Chefia de Polícia Civil, e, com fundamento inciso III do art.87, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, combinado com os incisos II, alínea "c", e III do artigo 18; I do artigo 24; II e III do art. 25 e III, alíneas "a" e "b" do artigo 26, todos do Decreto 44.431, de 29 de dezembro de 2006, Aplico à fornecedora Sr. Moreira Distribuidora Ltda., CNPJ n.º 10332933/0001-30, as sanções administrativas de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de vinte e quatro meses, e ainda multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor contratado.
Concedo à empresa apenada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, recorrer da decisão, conforme disposições do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei 8.666/93 e artigos 51 a 58, da Lei 14.184/03, a contar da publicação desta decisão.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2010.

Davi Rezende Pereira
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Departamento de Trânsito

Portaria nº 001, de 13 de outubro de 2010

O Titular da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 1.416 de 27 de abril de 2009.
considerando que, através do Procedimento Investigatório constatou-se indícios de que a Empresa Emplacar Ind. e Comércio de Placas Automotivas Ltda, através da sócia proprietária Lidiane Serapião cometeu, em tese, a infração capitulada no art. 3º do Decreto Estadual nº 44.917/2008 de 06/10/2008, c/c a Clausula Quarta item 4.3 letra "b" do Termo de Compromisso e de Credenciamento da Portaria nº 1.416/2009;
considerando que referida Empresa, através da sócia proprietária acima descrita, agiu em desacordo com as normas estabelecidas na legislação supramencionada;
considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as sanções previstas na Portaria nº 1.416/2009, na Clausula Quinta do Termo de Compromisso e de Credenciamento: Resolve:
Artigo 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. William Gonçalves da Costa, Delegado de Polícia, masp 293.761-2, e integrada pelo Escrivão Luciano Lopes Cançado, masp 340.601-4, como Secretário e pelo Investigador de Polícia Manoel Pereira Neto, masp 341.687-2, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo Sumário e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções mininas baixadas pela Portaria nº 1.416/2009, propor a medida a ser aplicada pelo Chefe do Detran/MG.
Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Célio de Assis – Delegado Regional de Polícia Civil. Chefe da 2ª DRPC.

17 133097 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Alberto Duque Portugal

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos Assinados pelo Magnífico Reitor
Prof. Dijon Moraes Junior

Ato nº 1160/2010 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007 e Decreto nº. 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, o servidor HELDER DA ROCHA COELHO, Masp n.º 1034174-1, para o cargo de provimento em comissão DAI 9 UM119, de recrutamento limitado, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Ato nº 1161/2010 REGISTRA nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão DAI-9 UM119 que ocupa, do servidor HELDER DA ROCHA COELHO, Masp nº 1034174-1, Escola de Música, a partir de 20 de novembro de 2010.

17 133102 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 213/2010

Autoriza o Curso de Pós-Graduação*Lato-Sensu*em "Tecnologias Ambientais Aplicadas à Mineração e Siderurgia", a ser oferecido na Faculdade de Engenharia de João Monlevade - Universidade do Estado de Minas Gerais- UEMG,
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a aprovação do referido curso no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, em 16 de novembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Curso de Pós-Graduação*Lato-Sensu*em "Tecnologias Ambientais Aplicadas à Mineração e Siderurgia", a ser oferecido na Faculdade de Engenharia de João Monlevade - UEMG.
§ 1º O curso autorizado no*caput*deste artigo terá carga horária de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) horas-relógio.
§ 2º Serão oferecidas trinta e cinco vagas por turma e à Faculdade de Engenharia reserva-se o direito de iniciar o curso somente quando esse número estiver integralizado.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo